PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011
E-mail - pman@netartur.com.br

# LEI N.° 2 537

"AUTORIZA OUTORGA DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE À ENTIDADE DENOMINADA "A.I.D.A.N.".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar cessão de uso de veículo da Municipalidade, consistente de um carro-ambulância, GM "Chevrolet", C-10, ano 1975, Placa AZ-6011, n.°C154EBR09952-B, cor branca, em favor da entidade denominada "A.I.D.A.N." - ASSISTÊNCIA AOS INVÁLIDOS E DESABRIGADOS DE ARTUR NOGUEIRA", portadora do C.G.C. (MF) n.°49.412.059/0001-86, sediada nesta cidade.

Artigo 2° - Referida entidade deverá se obrigar a custear, às suas próprias expensas, os serviços de manutenção, reparo e conservação do mencionado veículo, enquanto este estiver a seu serviço.

Artigo 3° - A cessão de uso ora autorizada formalizar-se-á através de um Termo de Compromisso, neste devendo constar que o veículo em questão será utilizado unicamente nos serviços assistenciais da citada entidade.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 15 de abril de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.°10/99: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria